

EDITAL 001/2019

SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - EDUCAÇÃO BÁSICA

O Núcleo de Extensão da Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco – FAC FUNAM, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os estudantes interessados, que no período de **22/04/2019** a **29/04/2019**, encontram-se abertas as inscrições para seleção de candidatos à Monitoria Voluntária da Educação Básica, para exercício no semestre letivo de 2019.1, disciplinas de Português e Matemática, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição (**anexo 2**) pelo candidato, no período de **22/04/2019** a **29/04/2019** e entregue no departamento de extensão nos dias e horários: 2º a 5º de 13h às 22h e 6º de 13h às 21h.

2. MONITORIA:

A Monitoria é uma modalidade de atividade extracurricular que objetiva despertar o interesse pela docência e pela pesquisa, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica, por meio da participação em diversas funções relativas ao planejamento, organização e acompanhamento das atividades didáticas desenvolvidas em sala de aula, bem como, nos trabalhos de extensão e pesquisa sob a orientação do professor responsável pela disciplina.

3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:

Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre estudantes da Educação Básica, professores e corpo técnico científico;

Constituir um elo entre professores e alunos, aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências;

Proporcionar aos alunos de graduação a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;

Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos estudantes do programa com o corpo docente e discente da educação básica;

Dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas por meio de envolvimento dos estudantes na operacionalização destas ações no cotidiano da Faculdade;

Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia dentro do meio discente;

Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR (A):

Participar junto ao professor-orientador em tarefas de ensino de acordo com a Proposta de Trabalho;

Atender, como apoio, grupos de alunos da Educação Básica, para recuperação de conteúdos ministrados em sala de aula;

Apresentar relatórios mensais ao professor-orientador, conforme prazos, previamente, estabelecidos;

Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Faculdade, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

5. DAS VEDAÇÕES À MONITORIA:

Substituir docentes em aulas teóricas e práticas, independente da presença do professor;

Corrigir provas, exercícios ou realizar outras atividades avaliativas;

Exercer tarefas administrativas, ou realizar quaisquer outras atividades que fujam do propósito de tornar mais sólida à formação de estudantes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

Participar do processo de seleção de alunos-monitores;

Orientar e/ou assistir o estudante-monitor em suas atividades específicas;

Elaborar junto com o monitor a Proposta de Trabalho com duração de um semestre;

Reunir-se com a coordenação de curso e com os monitores de sua responsabilidade para discutir e avaliar as atividades de monitoria;

Identificar eventuais falhas na execução da Proposta de Trabalho e propor medidas corretivas;

Controlar a frequência do monitor, observando sua pontualidade;

Responsabilizar-se junto a Faculdade, pela atuação do monitor durante o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoria.

6.1 DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR/ORIENTADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- Orientar e/ou assistir o estudante-monitor em suas atividades específicas;
- Elaborar junto com o monitor a Proposta de Trabalho com duração de um semestre;
- Identificar eventuais falhas na execução da Proposta de Trabalho e propor medidas corretivas;
- Acompanhar a frequência do monitor, observando sua pontualidade;
- Informar a coordenação de extensão, possíveis eventualidades decorrentes à atuação do monitor durante o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoria.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA MONITORIA

- Não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;
- Não estar inadimplente em seu contrato de prestação de serviços educacionais com a Instituição;
- Possuir disponibilidade de tempo para o exercício das atividades no período vespertino;
- Os alunos com vínculo empregatício com a FUNAM não poderão participar do Programa. A regra se aplica também aos estagiários.

8. CARGA HORÁRIA

A carga horária de monitoria será de até 10 horas semanais, de acordo descrição no **Anexo 1**.

O horário do exercício da Monitoria não deve coincidir com o horário escolar do discente monitor.

9. DURAÇÃO DA MONITORIA

A monitoria terá a duração inicial de 01 semestre, podendo ser prorrogada por mais 01 semestre letivo a critério da coordenação de curso e do professor-orientador. Findo esse período, o estudante será desligado do programa de monitoria, dando oportunidade a outro estudante de graduação.

A permanência do monitor por mais de um ano, somente será admitida mediante nova seleção.

10. DOS DIAS, HORÁRIO E LOCAL DAS MONITORIAS:

Anexo 1.

11. DAS VAGAS:

Anexo 1.

12. DA SELEÇÃO

O processo seletivo para as vagas de Monitoria Voluntária para a Educação Básica será acompanhado pela Coordenação do curso, Professores-orientadores do curso e coordenação pedagógica da Educação Básica de acordo com os componentes curriculares objeto deste edital. A seleção será constituída de:

a) Análise do histórico das notas na disciplina escolhida.

b) Em caso de empate:

Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

Candidato que tiver a idade mais avançada

Análise de currículo

*A Coordenação de Curso poderá optar em fazer a seleção através de prova e/ou entrevista, o candidato será informado com antecedência.

13. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos murais e site da Fac Funam www.facfunam.edu.br.

14. DA REMUNERAÇÃO

Os candidatos aprovados atuarão no Programa de Monitoria em caráter Voluntário, sem qualquer pagamento ou remuneração de bolsa e sem qualquer vínculo empregatício, o que será inclusive objeto de assinatura em termo separado por ocasião do início da monitoria.

A quantidade de horas de atividades de monitoria voluntária serão consideradas atividades complementares de curso, onde depois de encerrado o seu período de monitoria, o acadêmico receberá Certificado de sua participação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, sob avaliação do Professor-orientador.

No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco
Núcleo de Extensão - NEX

Contato: (38) 3743-9350 / 9 9893-8608

E-mail: extensao@funam.com.br / www.facfunam.edu.br



O monitor não poderá fazer jornada DUPLA, salvo em caso de reposição autorizada, e nem CONCORRER A MAIS DE UMA VAGA.

Depois de encerrado o seu período de monitoria, o aluno receberá Certificado de sua participação na monitoria, o qual será assinado pela Diretoria de Extensão, pelo coordenador do curso e pelo Professor-orientador.

Não serão cabíveis recursos neste processo seletivo.

A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam nesse edital.

Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regimento Interno da Faculdade. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Pirapora MG, 16 de Abril de 2019.

Ivonei Trezena Silveira
Direção Geral - FUNAM

Walter Luiz de Moura
Coordenador de Extensão